

 FUNDAÇÃO DO ABC <small>Desde 1967</small>	PROTOCOLO					 AME <small>Ambulatório Médico de Especialidades do Governo do Estado de São Paulo "Vilobaldo Carvalho Teixeira Filho" ITAPEVI</small>
	FONOAUDIOLOGIA					
Área Médica	Código PR.ASSIST.098	Elaboração 10/05/2024	Última Revisão 05/2024	Próxima Revisão 05/2026	Versão 000	Página 1-4

1. INTRODUÇÃO

A fonoaudiologia é uma ciência da saúde que estuda, previne e trata possíveis alterações nas funções neurovegetativas (mastigação, deglutição e aspectos funcionais da respiração) e na comunicação humana mais complexa que o sistema nervoso pode processar, em relação aos aspectos envolvidos na função auditiva periférica e central, na função vestibular, na função cognitiva, na linguagem oral e escrita, na fala, na fluência, na voz, nas funções estomatognáticas, orofaciais e na deglutição. Mais recentemente iniciou-se também a atuação na Fonoaudiologia Forense, que opera em processos judiciais que envolvam exames biométricos para identificação através de voz, fala, linguagem, marcha, face, escrita, postura e tudo o mais que se relaciona com realizações humanas.

Desde a década de 30 já se detectava a idealização da profissão de Fonoaudiólogo, oriunda da preocupação com a profilaxia e a correção de erros de linguagem apresentados pelos escolares. Três décadas se passaram até que se desse início ao ensino da Fonoaudiologia no país. Isto ocorreu na década de 60, com a criação dos cursos da Universidade de São Paulo (1961), vinculado à Clínica de Otorrinolaringologia do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina, e da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (1962), ligado ao Instituto de Psicologia. Ambos ainda estavam voltados à graduação de tecnólogos em Fonoaudiologia. Nos anos 70, tiveram início os movimentos pelo reconhecimento dos cursos e da profissão. Foram criados, então, os cursos em nível de bacharelado. O da Universidade de São Paulo foi o primeiro a ter seu funcionamento autorizado, em 1977. Hoje são 31 os cursos reconhecidos no país. Sancionada em 9 de dezembro de 1981, pelo então presidente João Figueiredo, a Lei nº 6965, que regulamentou a profissão de Fonoaudiólogo, veio ao encontro dos sonhos de uma categoria profissional, que ansiava ser reconhecida. Além de determinar a competência do Fonoaudiólogo, com a lei foram criados os Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia (hoje os Regionais são em número de sete; o da 2ª. Região possui jurisdição sobre o Estado de São Paulo), tendo como principais finalidades a fiscalização e orientação do exercício profissional. As atividades dos Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia tiveram início efetivo em 1983.

Profissional de Saúde, com graduação plena em Fonoaudiologia, que atua de forma autônoma e independente nos setores público e privado. É responsável pela promoção da saúde, prevenção, avaliação e diagnóstico, orientação, terapia (habilitação e reabilitação) e aperfeiçoamento dos aspectos fonoaudiológicos da função auditiva periférica e central, da função vestibular, da linguagem oral e escrita, da voz, da fluência, da articulação da fala e dos sistemas mio funcional, orofacial, cervical e de deglutição. Exerce também atividades de ensino, pesquisa e administrativas.

2. OBJETIVO

Atender, avaliar e tratar pacientes encaminhados por profissional médico, provenientes do AME Itapevi e demais unidades de saúde que recebem cota através do sistema CROSS, de acordo com o protocolo de atendimento.

- ↗ Habilitar e reabilitar aspectos linguísticos, cognitivos, vocais e demais funções cabíveis.
- ↗ Prevenir doenças associadas e diminuir a probabilidade de recidiva.
- ↗ Se possível, trabalhar com equipe multiprofissional para melhor resultado

 FUNDAÇÃO DO ABC <small>Desde 1967</small>	PROTOCOLO					 Ambulatório Médico de Especialidades do Governo do Estado de São Paulo "Vilobaldo Carvalho Teixeira Filho" ITAPEVI
FONOAUDIOLOGIA						
Área Médica	Código PR.ASSIST.098	Elaboração 10/05/2024	Última Revisão 05/2024	Próxima Revisão 05/2026	Versão 000	Página 2-4

3. ABRANGÊNCIA

- Avaliar o estado funcional, emocional e patológico do paciente bem como sua capacidade cognitiva para a realização da terapia.
- Elaborar, planejar, organizar, supervisionar, prescrever e avaliar os projetos terapêuticos desenvolvidos nos pacientes.
- Estabelecer rotinas para a assistência fonoaudiológica, fazendo sempre as adequações necessárias.
- Recorrer a outros profissionais de saúde e/ou solicitar pareceres técnicos especializados, quando necessário.
- Reformular o programa terapêutico sempre que necessário.
- Registrar no prontuário do paciente, as prescrições fonoaudiológicas, sua evolução, as intercorrências e as condições de alta da assistência fonoaudiológica.
- Integrar a equipe multiprofissional de saúde, sempre que necessário, com participação plena na atenção prestada ao paciente.
- Desenvolver estudos e pesquisas relacionados à sua área de atuação.
- Colaborar na formação e no aprimoramento de outros profissionais de saúde, orientando estágios e participando de programas de treinamento em serviço.
- Efetuar controle periódico da qualidade e da resolutividade do seu trabalho.
- Elaborar pareceres técnicos especializados sempre que solicitados

4. CRITÉRIOS

4.1. Critérios de Inclusão:

- Pacientes portadores de qualquer patologia cujo tratamento seja de competência do profissional fonoaudiólogo.

4.2. Critérios de Exclusão:

- Patologias não contempladas no protocolo de atendimento.
- Quadro clínico de alta complexidade.
- Tratamentos inadaptados em relação à infraestrutura do ambulatório.
- Paciente com contraindicações ao tratamento proposto.
- Pacientes traqueostomizados, SNE e GTT.
- Pacientes com necessidade de treinamento para reintrodução de dieta oral.

5. CONDUTA

No primeiro atendimento, deverá ser realizada uma anamnese no intuito de coletar o maior número de informação sobre histórico de saúde do paciente, história pregressa da queixa, demais comorbidades, possíveis aspectos sociais, emocionais, psicológicos, familiares que possam estar relacionados com a queixa apresentada. A depender da patologia, também já deve ser feita uma avaliação morfológica, anatômica e funcional do paciente.

Diagnóstico: Após levantamento dos dados clínicos do paciente, avaliação e associação ao diagnóstico médico, define-se a patologia fonoaudiológica.

 FUNDAÇÃO DO ABC <small>Desde 1967</small>	PROTOCOLO <hr/> FONOAUDIOLOGIA					 <small>Ambulatório Médico de Especialidades do Governo do Estado de São Paulo "Vilobaldo Carvalho Teixeira Filho" ITAPEVI</small>
Área Médica	Código PR.ASSIST.098	Elaboração 10/05/2024	Última Revisão 05/2024	Próxima Revisão 05/2026	Versão 000	Página 3-4

O tratamento é personalizado segundo a necessidade do paciente em relação a sua patologia e com base na capacidade física e cognitiva do paciente para realização da terapia:

- ↳ **Voz:** A partir da queixa, exame de imagem (Nasofibrolaringoscopia) e anamnese, cria-se um roteiro de exercícios funcionais para tratar a patologia e evitar recidiva do quadro.
- ↳ **Linguagem Infantil:** Para crianças com atraso na aquisição: estimulação de linguagem por meio do lúdico trazendo a criança para familiarização de rotina e aspectos cotidianos. Para crianças com Distúrbio Articulatório: a partir da anamnese e da avaliação da articulação da fala por meio de conversa espontânea e álbum foneticamente balanceado, criar estratégias e treinos para adequação do ponto e modo articulatório dos fonemas alterados.
- ↳ **Linguagem Adulta:** Baseando-se na queixa e na avaliação pertinente a patologia, criar roteiro de testes, treinos e exercícios para adequação da articulação e/ou reabilitação da fala e da linguagem.
- ↳ **Gagueira:** Desenvolver terapia com base nas maiores dificuldades do paciente em seu dia-a-dia e estabelecer melhor roteiro de exercícios segundo a sua necessidade e capacidade.
- ↳ **Linguagem Escrita:** Após anamnese, avaliação prática e quando possíveis exames complementares e relatórios escolares (no caso de crianças e adultos estudantes), providenciar acompanhamento das atividades escolares, trabalhar cognitivo e treino específico dentro da dificuldade de cada paciente.
- ↳ **Motricidade Orotacial:** Relacionando com a queixa, estabelecer rotina de exercícios específicos para órgãos e musculatura mais afetados bem como trabalhar a função de cada um deles.
- ↳ **Disfagia:** após avaliar a função dos sistemas e, se possível, obter exames de imagem (vídeodeglutograma), orientar consistência de dieta e melhorar função por meio de roteiro de exercícios.
- ↳ **Reabilitação Vestibular:** é um método de tratamento indicado para indivíduos com distúrbios do equilíbrio. Ela baseia-se em exercícios físicos específicos que visam ativar os mecanismos de plasticidade neural do Sistema Nervoso Central, buscando acelerar a compensação vestibular.

5.1. Monitoramento/acompanhamento

A duração do tratamento é de até 10 (dez) atendimentos, de acordo com a avaliação do profissional. Os atendimentos serão registrados em sistema SALUTEM ou em formulário de evolução clínica. Ao término do tratamento o paciente recebe alta do serviço de Fonoaudiologia portando de relatório de alta.

6. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA/ANEXOS

Não se aplica

7. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICA

- ↳ Conselho Federal de Fonoaudiologia: <http://www.fonoaudiologia.org.br/cffa/>
- ↳ Conselho Regional de Fonoaudiologia – 2ª Região – São Paulo: <http://www.fonosp.org.br/>

8. REVISÕES/ATUALIZAÇÕES

Não se aplica

 FUNDAÇÃO DO ABC Desde 1967	PROTOCOLO				AME Ambulatório Médico de Especialidades do Governo do Estado de São Paulo "Vilobaldo Carvalho Teixeira Filho" ITAPEVI	
FONOAUDIOLOGIA						
Área Médica	Código PR.ASSIST.098	Elaboração 10/05/2024	Última Revisão 05/2024	Próxima Revisão 05/2026	Versão 000	Página 4-4

9. HISTÓRICO DE REVISÕES/APROVAÇÕES

Data da Elaboração	Área	Nome do Responsável	Cargo
10/05/2024	Reabilitação	Claudia K.V.S.GOMES	Fonoaudióloga

Data da Elaboração	Área	Nome do Responsável	Cargo
28/05/2024	Médica	Vânia Aranha Zito	Coordenadora médica

Data da Elaboração	Área	Nome do Responsável	Cargo
30/05/2024	Gerência	Andreia Godoi	Gerente administrativa